

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

Aos onze dias de maio de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2020, do processo nº 10030002/2020. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2020**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de construção, Ferramentas e EPIs, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS :**

**209 - COMERCIAL BRENOL LTDA - ME (05.427.021/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
9	7833 - Fechadura interna	UND	SOPRANO	27	20,90	564,30
20	7843 - Caixa d'água em PVC de 3000 lts, matéria prima - fabricada	UND	FORTLEV	10	1.150,00	11.500,00
21	9318 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITÁRIO	UND	pulvítec	70	4,50	315,00
28	9325 - TRILHO CONCRETADO	M	COMERCIAL BRENOL	580	6,90	4.002,00
32	1552 - RIPÃO	MT	MISTA	2.000	2,20	4.400,00
47	7847 - alicate de corte 6	UND	MAXFERRAGEM	10	19,00	190,00
48	1754 - Alicate universal 8	UN	MAXFERRAGEM	19	17,50	332,50
49	7849 - balde para pedreiro plástico	UND	DU OPA	20	5,50	110,00
64	7874 - colher de pedreiro aço 10 pol	UND	ATLAS	20	10,00	200,00
66	7876 - corda de seda poliéster trançada 10mm corda trançada	KG	Thor	40	13,00	520,00
72	7217 - Linha Para Pedreiro Lisa 0,8mmx100m - Peça ESPESSURA 0,8mm,MATERIAL NYLON	UND	SIGMA	10	5,90	59,00
81	7904 - pincel para tinta óleo de 1,5	UND	ATLAS	20	4,00	80,00
82	7905 - pincel para tinta óleo 4	UND	ATLAS	20	6,50	130,00
83	7907 - pincel tipo trincha para tinta epóxi 3	UND	ATLAS	50	3,90	195,00
86	7913 - serra manual A/R	UND	EDA	20	4,50	90,00
88	7916 - trena de 5mx 25mm	UND	SIGMA	5	9,30	46,50
89	7917 - trena longa com caixa aberta 50 m	UND	BRASFORT	5	43,00	215,00
98	1470 - FIO DE CORTE 3,0MM X 250MTS QUADRADO PARA MOTOR ROÇADEIRA Carritel grande com 2 kg.	ROLO	MAZAFERRO	30	131,00	3.930,00
99	11098 - MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	MT	PLASTMAR	800	3,50	2.800,00
118	11093 - PNEU EMBORRACHADO 19MM 3,25X8 EIXO 3/4	UND	ROMA	200	39,50	7.900,00
127	7902 - pedra de amolar facas	UND	Mabel	50	7,00	350,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>37.929,30</b>

**2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
7	7822 - Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm, tipo "a"	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	40	450,00	18.000,00
8	7823 - Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	SILVANA	81	21,50	1.741,50
15	1511 - Lajota cerâmica 34 CM X 19 CM	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	10	580,00	5.800,00
18	1906 - Telha de cerâmica de 50cmx12,6cm com 1,1kg	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	50	449,00	22.450,00
29	8970 - Barrote de maçanduba 6x6 cm	M	MAÇARANDUBA	600	10,90	6.540,00
30	8517 - Folhas de compensado 10 mm	UND	BEIRA RIO	500	87,00	43.500,00
31	1791 - Caibro maçanduba	MT	MAÇARANDUBA	2.000	4,65	9.300,00
33	5228 - Linha de madeira 12cm	M	MAÇARANDUBA	1.000	16,50	16.500,00
35	11072 - TINTA PVA LATEX LATÃO COM 18 LITROS - CORES DIVERSAS.	UND	EXTRALUX	550	50,00	27.500,00
50	7850 - bota de couro com bico de ferro	PAR	CRIVAL	600	34,00	20.400,00
51	7851 - bota emborrachada cano médio	PAR	CRIVAL	600	26,00	15.600,00
58	7859 - capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal	UND	PLASTICOR	500	13,50	6.750,00
73	7889 - luva de raspa de couro longa	PAR	LUVA TEK	1.500	7,00	10.500,00
74	7890 - luva de raspa de couro curto	PAR	LUVA TEK	1.500	5,50	8.250,00
75	7892 - luva pigmentada	PAR	VONDER	1.300	2,00	2.600,00
91	7921 - vasourão para gari cabo reforçado 40cm nylon	UND	AGUIAR	800	17,50	14.000,00
93	7931 - Óculos Fênix Anti-risco Incolor	UND	FENIX	600	6,00	3.600,00
113	11083 - LUVA LATEX AMARELA TAMANHO "M" CAIXA COM 12 PARES.	CX	TEKA	120	48,00	5.760,00
114	11084 - LUVA LATEX AMARELA TAMANHO "G" CAIXA COM 12 PARES	CX	TEKA	120	48,00	5.760,00
119	11097 - BOTA DE CONSTRUÇÃO SEM BICO DE FERRO (TAMANHO DIVERSOS).	PAR	CRIVAL	400	32,50	13.000,00
123	7887 - luva anticorte de malha de aço punho curto CA 12203 M	UND	CHIMNEY	15	310,00	4.650,00
124	7948 - luva anticorte de malha de aço punho curto CA 12203 G	UND	CHIMNEY	15	322,00	4.830,00
125	7951 - luva anti corte 4 fios de aço inox G	UND	AZEFIX	15	83,50	1.252,50
126	7953 - luva anti corte 4 fios de aço inox M	UND	AZEFIX	15	84,50	1.267,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>269.551,50</b>

**175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
2	7818 - Cerâmica br 46x46 tipo "a"	M²	CERBRAS	750	16,40	12.300,00

4	1809 - Cimento CP11/32, saco com 50 kg. CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRÍÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO- FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	NASSAU	5.000	22,40	112.000,00
5	7820 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	ETERNIT	150	47,50	7.125,00
6	7821 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	ETERNIT	150	16,50	2.475,00
12	1454 - ARAME RECOZIDO Nº 18 Arame - recozido nº 18, com diâmetro de 2,00M	KG	GERDAU	20	8,50	170,00
13	7838 - Ferro ca 60 de 1/4 com 12m	UND	GERDAU	30	17,00	510,00
14	7839 - Ferro ca 60 de 5/16 com 12 m	UND	GERDAU	30	24,90	747,00
17	1907 - Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm As telhas Onduladas são as mais tradicionais, quando se fala em telhas de fibrocimento. Desenvolvidas com a tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) São utilizadas em obras residenciais, comerciais, etc.Cimento reforçado com fios sintéticos. Altura0,50 centímetros Largura,1,10 metros Comprimento,2,44 metros .Peso 27,10 kilogramas.	UN	ETERNIL	100	63,00	6.300,00
22	9319 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 1/4 DE 12 MT	UND	GERDAU	255	12,90	3.289,50
23	9320 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 5/16 DE 12 MT	UND	GERDAU	245	21,00	5.145,00
24	9321 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 3/8 DE 12 MT	UND	GERDAU	245	32,00	7.840,00
25	9322 - COLUNA 3/8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	125	90,00	11.250,00
26	9323 - COLUNA 5/16 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	110	72,00	7.920,00
27	9324 - TRELIÇA TG - 8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	180	17,50	3.150,00
36	11089 - SOLVENTE LÍQUIDO DE 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	STARLUX	60	220,00	13.200,00
37	11077 - MASSA CORRIDA DE 25KG	UND	TINTAS LUX	180	29,00	5.220,00
38	11078 - MASSA CORRIDA DE 5,4KG	UND	TINTAS LUX	180	13,00	2.340,00
43	11096 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA (LOUÇA)	UND	Luzarte	120	90,00	10.800,00
56	7857 - câmara de ar 3.25x8 preto	UND	SIGMA	300	11,50	3.450,00
57	7858 - carro de mão reforçado	UND	TRAMONTINA	300	134,00	40.200,00
59	7860 - cavadeira com cabo reto de 1,40 m	UND	MINASUL	20	25,50	510,00
80	7900 - pá quadrada com cabo	UND	BRMAIS	300	15,50	4.650,00
84	7909 - pneu sem eixo sem câmara com B215 B215 3.25X8	UND	SIGMA	200	26,00	5.200,00
92	7927 - facão 20"	UND	TRAMONTINA	20	26,70	534,00
94	9337 - BALDE PARA GRAXA 7 KG Características Técnicas - Bomba Manual para Graxa - Reservatório de 7 kg - Vazão: 12 g/ciclo - Pintura eletrostática a pó interna e externa - Mangueira de alta pressão de 1,30 m - Extensão rígida e acoplador hidráulico - Compactador de graxa com mola Pressão máxima de 3.500 PSI - Bombeamento por deslocamento da alavanca - Largura: 390 mm / Altura: 600 mm - Peso líquido: 4,735 kg - Peso bruto: 5,407 kg - Dimensões da embalagem: 280 mm (C) X 280 mm (L) X 325 mm (A)	UND	HIDROMAR	15	125,00	1.875,00
101	11100 - LIMA PARA MOTOR SERRA (TAMANHOS DIVERSOS).	UND	VONDER	30	10,00	300,00
103	11102 - OLEO 2 TEMPOS STIHL 8017	UND	STHIL	30	24,50	735,00
105	11087 - PREGO 3.1/2"X8 CABRAL	PCT	GERDAU	60	9,60	576,00
107	11073 - CADEADO 30MM	UND	PADO	43	14,00	602,00
109	11075 - CADEADO 40MM	UND	PADO	56	18,50	1.036,00
111	11081 - FITA CREPE 48X50M PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	ADERE	61	25,50	1.555,50
115	11085 - ROLO DE LÃ DE 23CM	UND	COMPEL	130	17,90	2.327,00
117	11092 - PICARETA COM CABO	UND	MINASUL	60	46,00	2.760,00
120	1759 - Arame farpado, rolo com 500m.	ROLO	SIGMA	30	215,00	6.450,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>284.542,00</b>

**2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit R\$	Vr total (R\$)
1	1763 - Argamassa mod. ACII - 15kg A Argamassa Especial Cozinhas e Banheiros PortoKoll Premium é a melhor escolha para assentar revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas que estão constantemente em contato com a água, tais como box, banheiro, cozinha e área de serviço.Menor absorção de água	UN	Master Cola	150	8,10	1.215,00
3	7819 - Cal hidratada para pintura-sc 5kg	UND	Hidracor	300	5,00	1.500,00
10	1795 - Caixa d'água em PVC de 500 litros capacidade 500 litros, dimensões de 0,72x1,24x0,95 m produzida em polietileno	UN	FORTLEV	10	144,00	1.440,00
11	1793 - Caixa d'água em PVC de 1.000 litros	UN	FORTLEV	20	238,00	4.760,00
16	1859 - Latão de textura de 18litros Textura acrílica hidrorrepelente, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo de 12m² por demão (sem diluição)	UN	LUX	30	72,00	2.160,00
19	1893 - Zarcão de 3,6L PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR BRASILUX R\$ 43,00 R\$ 2.881,00 DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	Iquine	80	44,60	3.568,00
34	11071 - TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO C/3,6 LITROS - CORES DIVERSAS.	UND	LUX	520	51,00	26.520,00
39	11079 - MASSA ACRILICA DE 27KG	UND	LUX	165	74,50	12.292,50
40	11080 - MASSA ACRILICA DE 5,4KG	UND	LUX	165	17,00	2.805,00
41	11090 - TEXTURA RUSTICA, LATÃO COM 18 LITROS	UND	LUX	75	75,00	5.625,00
42	11091 - TEXTURA LISA LATÃO COM 18 LITROS.	UND	LUX	75	73,00	5.475,00
44	7844 - Alavanca artesanal de ferreiro lisa	UND	São Romão	10	58,90	589,00
45	7845 - alicate bomba d'água com isolante para 1000w	UND	BRASFORT	10	65,00	650,00
46	7215 - Alicate de Bico ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 7 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO EXTRAFINO	UND	WESTERN	10	19,90	199,00
52	1945 - Cabo para chibanca ou picareta - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 100cm	UN	Ramada	100	8,50	850,00
53	1786 - Cabo para ciscador de 1,20m - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 120cm	UN	Ramada	100	9,00	900,00
54	7855 - cabo para enxada 1,50m	UND	Ramada	300	7,00	2.100,00
55	7856 - cabo para pá 120cm	UND	Ramada	300	9,50	2.850,00
60	7862 - Conjunto de chave de fenda	CONJUNTO	BRASFORT	5	36,00	180,00
61	7866 - Conjunto de chave estrela	CONJUNTO	BRASFORT	5	36,00	180,00
62	7871 - chave tork kit completo	UND	STARFER	3	36,00	108,00
63	7872 - chibanca com cabo	UND	TRAMONTINA	50	52,00	2.600,00
65	7875 - cone em pvc 75cm	UND	PLASTCOR	50	22,00	1.100,00
67	7877 - corda de seda trançada 14mm, espessura: 10mm corda	KG	FORCE	40	14,50	580,00
68	7878 - enxada bahia virada 2,5 libras com cabo	UND	TRAMONTINA	300	26,50	7.950,00
69	7879 - enxadeco com cabo	UND	TRAMONTINA	100	25,50	2.550,00

70	7880 - facão 12"	UND	TRAMONTINA	20	18,40	368,00
71	7884 - kit de poda 3 peças	UND	TRAMONTINA	10	71,00	710,00
76	7893 - maquina de cintar poste	UND	FUSIMEC	2	89,00	178,00
77	7216 - MARTELO de carpinteiro com unhas , peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm , confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica 8	UND	TRAMONTINA	12	20,50	246,00
78	7896 - máscara descartavel c/filtro	UND	ATLAS	3.000	2,45	7.350,00
79	7899 - pá de bico redondo com cabo	UND	TRAMONTINA	500	16,00	8.000,00
85	7911 - rolo de fita para cintar poste inox 3/4 x 5mm	UND	FUSIMEC	2	55,00	110,00
87	7914 - teste de ampermetro	UND	BRASFORT	5	63,50	317,50
90	7919 - vassoura matálica	UND	TRAMONTINA	30	20,00	600,00
95	9338 - Moto Esmeril 360 watts, Especificações Técnica: Motor 60 HZ - 2 pólos Potência: 360 Watts - absorvida 50 - 1/2 HP Rotações do cabeçote: máximo 3560 RPM Rebolos: 6x3/4x1/2"	UND	GAMA	6	210,00	1.260,00
96	9339 - JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 mm Jogo de chaves fixa produzidas em aço gedore vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo maior durabilidade e resistência. Possui cabeças estreitas, com medidas diferentes em cada extremidade, ideal para locais de difícil acesso. Indicada para afrouxar, apertar e regular porcas e parafusos, de feição quadrado ou sextavado. - Fabricada em aço gedore vanádio - Acabamento cromado e niquelado - Medidas diferentes em cada extremidade - Indicada para ajustes, regulagens e apertos - Composto por: :: 6x7mm :: 8x9mm :: 10x11mm :: 12x13mm :: 14x15mm :: 16x17mm :: 18x19mm :: 20x22mm	UND	TRAMONTINA	18	70,00	1.260,00
97	9340 - JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 mm DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aplicações: - Afrouxar e apertar parafusos de rodas de automóveis. Características: - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. - Acabamento cromado - Marcação por estampagem a frio - Material: Cromo Vanádio - Jogo: 12 peças (8X8 mm, 9X9 mm, 10X10 mm, 11X11 mm, 12X12 mm, 13X13 mm, 14X14 mm, 15X15 mm, 16X16 mm, 17X17 mm, 18X18 mm, 19X19 mm)	UND	TRAMONTINA	18	190,00	3.420,00
100	11099 - MANGUEIRA TRANÇADA 5/8"	MT	PLASTMAR	800	3,00	2.400,00
102	11101 - CORRENTE PARA MOTOR SERRA 250 STIHL	UND	Stihl	30	54,00	1.620,00
104	11103 - OLEO PARA MOTOR SERRA STIHL	UND	Stihl	30	19,00	570,00
106	11088 - PREGO 1.1/2"X13 RIPA	PCT	GERDAU	60	10,00	600,00
108	11074 - CADEADO 35MM	UND	PADO	43	16,00	688,00
110	11076 - CADEADO 50MM	UND	PADO	49	30,70	1.504,30
112	11082 - FITA CREPE 18X50M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	ADELBRAS	60	24,00	1.440,00
116	11086 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	ATLAS	85	8,00	680,00
121	1760 - Arame galvanizado nº 18 Especificações: 55kgf/mm <sup>2</sup> de resistência à tração Galvanizado Maior resistência Excelente acabamento Dimensões Comprimento aproximado: 111m/Kg Diâmetro: 1,24mm Bitola (BWG): 18 Peso: 1kg	KG	SIGMA	20	13,00	260,00
122	1796 - Caixa água em PVC de 5.000 litros Matéria-prima - Fabricada em polietileno de Média Densidade.Processo de Fabricação - Rotomoldagem Sistema de fechamento total e seguro, Normas de Referência - NBR 14799 e NBR 1568	UN	FORTLEV	4	1.680,00	6.720,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>131.048,30</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de maio de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

Josimar Ferreira De Lima ME,  
CNPJ: 26.691.021/0001-94  
Rep. Legal:  
**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,**  
CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 1

Comercial Brenol LTDA - ME,  
CNPJ: 05.427.021/0001-01  
Rep. Legal:  
**FERNANDA MICAELY TÔRRES CABRAL,**  
CPF: 016.723.684-99.– Fornecedor 2

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,  
CNPJ: 16.859.386/0001-21  
Rep. Legal:  
**ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,**  
CPF: 700.434.174-77.– Fornecedor 3

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,  
CNPJ: 08.040.982/0001-57  
**ANTONIO EMAX MOTA SOARES,**  
CPF: 082.498.634-29.– Fornecedor 4

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:636EF6FF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

Aos onze de maio de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2020, do processo nº 13030001/2020. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2020**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**389 - FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME (40.811.432/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	5755 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO	UND	Funeplanos	50	830,00	41.500,00
2	5757 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO	UND	Funeplanos	18	880,00	15.840,00
3	5759 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO	UND	Funeplanos	12	350,00	4.200,00
4	5762 - VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS	UND	MIL PETALAS	50	270,00	13.500,00
5	5763 - COROA DE FLORES	UND	MIL PETALAS	50	165,00	8.250,00
6	5760 - TRANSLADO DE CORPO POR (KM)	Km		10.000	1,60	16.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>99.290,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de maio de 2020.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

#### **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

Francisco César De Oliveira-ME,

CNPJ: 40.811.432/0001-05.

#### **FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA,**

Rep. Legal

CPF: 537.182.754-49.

Fornecedor 01.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador: 2116AC21**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0235/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.618/2020, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2268 do dia 11 de maio de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, destinado à criação de **elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**, na **Ação: 1003 – Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações de Mitigadoras da Seca				
Ação	1003	Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>